

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES FINANCEIRAS INTERGOVERNAMENTAIS

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 23 DE MAIO DE 2019

Define os prazos e requisitos mínimos a serem observados pela Secretaria do Tesouro Nacional para fins de manifestação acerca de pleitos pautados em reuniões da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX de interesse de estados, Distrito Federal e municípios e respectivas empresas estatais não dependentes para a realização de novas operações de crédito externo com garantia da União.

A Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais da Secretaria do Tesouro Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Garantias - CGR, aprovado pela Portaria STN nº 203, de 1º de abril de 2019, torna público que o Grupo Estratégico do Comitê de Garantias da STN - GE/CGR, em sessão realizada em 29 de janeiro de 2019, resolveu:

Art. 1º São requisitos mínimos a serem observados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN para fins de manifestação favorável acerca de pleitos pautados em reuniões da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX de interesse de estados, Distrito Federal e municípios para a realização de novas operações de crédito externo com garantia da União:

I - capacidade de pagamento do ente classificada como A ou B, nos termos do art. 3º da Portaria do Ministério da Fazenda - MF nº 501, de 23 de novembro de 2017;

II - contragarantias oferecidas à União pelo interessado consideradas suficientes, nos termos do art. 7º da Portaria MF nº 501/2017;

III - manifestação favorável com relação ao custo efetivo da operação, nos termos dos art. 9º e 10 da Portaria MF nº 501/2017;

IV - não ocorrência de atrasos ou honras de aval em contratos de operações de crédito garantidos pela União que impliquem em vedação à concessão de nova garantia pela União, nos termos dos incisos I e II do art. 13 da Portaria MF nº 501/2017; e

V - cumprimento de contratos de renegociação de dívidas entre o interessado e a União e ao programa de ajuste fiscal a ele associado.

§ 1º Ficam dispensados da observância do inciso I do caput deste artigo pleitos de nova operação de crédito externo com garantia da União de interesse de estados, Distrito Federal e municípios que:

I - tenham como credor organismo multilateral de crédito e possuam a finalidade de financiar projetos de investimento para melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal;

II - sejam destinados à reestruturação e recomposição do principal de dívidas ou a apoiar processos de privatização desde que recursos provenientes da privatização sejam vinculados ao pagamento de dívidas preexistentes.

§ 2º Ficam dispensados da observância do inciso III do caput deste artigo pleitos de nova operação de crédito externo com garantia da União de interesse de estados, Distrito Federal e municípios que sejam destinados à reestruturação e recomposição do principal de dívidas já garantidas pela União.

Art. 2º São requisitos mínimos a serem observados pela STN para fins de manifestação favorável acerca de pleitos pautados em reuniões da COFIEIX de interesse de empresas estatais não dependentes integrantes da administração indireta de estados, Distrito Federal e municípios para a realização de novas operações de crédito externo com garantia da União:

I - capacidade de pagamento da empresa classificada como elegível;

II - contragarantias oferecidas à União pelo ente controlador da empresa interessada consideradas suficientes, nos termos do art. 7º da Portaria MF nº 501/2017; e

III - manifestação favorável com relação ao custo efetivo da operação, nos termos dos art. 9º e 10 da Portaria MF nº 501/2017.

Parágrafo único. Ficam dispensados da observância do inciso III do caput deste artigo pleitos de nova operação de crédito externo com garantia da União de interesse de empresas estatais não dependentes integrantes da administração indireta de estados, Distrito Federal e municípios que sejam destinados à reestruturação e recomposição do principal de dívidas já garantidas pela União.

Art. 3º Para fins da análise simplificada do critério de suficiência de contragarantias estabelecido no inciso II do art. 1º e no inciso II do art. 2º, a operação pleiteada na COFIEIX e objeto de avaliação terá o seu valor integral somado ao componente "OG" definido no caput do art. 7º da Portaria MF nº 501/2017.

§ 1º Caso um mesmo ente esteja envolvido em mais de uma operação de crédito, seja como pleiteante ou como contragarantidor na condição de ente controlador, será realizada única análise do critério de suficiência de contragarantias considerando-se o somatório das operações para ser adicionado ao componente "OG" definido no caput do art. 7º da Portaria MF nº 501/2017.

§ 2º Caso a análise simplificada do critério de suficiência de contragarantias realizada nos termos do caput e do § 1º deste artigo resulte em insuficiência, será realizada a análise completa do critério nos termos do art. 7º da Portaria MF nº 501/2017, sendo esta então considerada como subsídio à manifestação da STN.

Art. 4º Constitui documentação mínima a ser apresentada para a avaliação dos requisitos constantes no caput dos art. 1º e 2º desta Resolução, Carta Consulta apresentada junto à COFIEIX contendo informações sobre o projeto/programa a que se destinam os recursos, a instituição credora, os valores da operação, de contrapartida e total do projeto/programa, o cronograma de desembolso, bem como as condições financeiras da operação, tais como prazos de carência de amortização e total, taxa de juros e demais encargos e comissões aplicáveis.

Parágrafo único. Para a avaliação do requisito do inciso I do art. 2º, além do disposto no caput deste artigo, constitui documentação mínima a ser apresentada pela empresa estatal não dependente:

I - fluxo de caixa projetado, pelo método direto, a preços correntes e constantes, até o último ano em que há pagamentos relativos à operação de crédito pleiteada, acompanhado de memorial explicativo das principais premissas econômico-financeiras operacionais, regulatórias e legais assumidas;

II - balanço patrimonial dos três últimos exercícios, auditado por auditoria independente;

III - demonstração do Resultado do Exercício - DRE dos três últimos exercícios, auditado por auditoria independente;

IV-relatório de administração.

Art. 5º Os prazos para encaminhamento da documentação necessária às análises a serem realizadas para fins de subsídio à manifestação da STN em relação aos pleitos de operação de crédito externo com garantia da União de interesse de estados, Distrito Federal e municípios e respectivas empresas estatais não dependentes pautados em reunião da COFIEIX são:

I - no mínimo 20 dias úteis antes da data da reunião da Pré-COFIEIX para a disponibilização no Sistema de Gestão da Informação da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento - SEAIN/MP ou o envio, em meio eletrônico, pelo interessado ou pela Secretaria-Executiva da COFIEIX, da documentação citada nos artigos 3º e 4º para a Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Entes da Administração Direta e Indireta Subnacional;

II - no mínimo 15 dias úteis antes da data da reunião da Pré-COFIEIX para o envio da documentação citada no inciso I para os integrantes do Grupo Técnico de Entes da Administração Direta e Indireta Subnacional;

III - no mínimo três dias úteis antes da data da reunião da Pré-COFIEIX para a realização da reunião do Grupo Técnico de Entes da Administração Direta e Indireta Subnacional para a avaliação dos pleitos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRICILLA MARIA SANTANA
Presidente do Grupo Estratégico do Comitê de Garantias

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 33, DE 21 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 45, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e considerando a insuficiência temporária da fonte 29 - Recursos de Concessões e Permissões, que ora financia a ação "Ativos Cívicos da União", e a possibilidade de utilização da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, para o atendimento da referida despesa, no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, no que concerne ao Ministério da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO I

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

									Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Infraestrutura							31.600.000	
		ATIVIDADES								
26 122	2126 20TP	Ativos Cívicos da União							15.800.000	
26 122	2126 20TP 0001	Ativos Cívicos da União - Nacional	F	1	1	90	0	250	15.800.000	
26 122	2126 2185	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC							15.800.000	
26 122	2126 2185 0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC - Nacional	F	3	3	90	0	129	15.800.000	
TOTAL - FISCAL									31.600.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									31.600.000	

ANEXO II

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

									Outras Alterações Orçamentárias	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Infraestrutura							31.600.000	
		ATIVIDADES								
26 122	2126 20TP	Ativos Cívicos da União							15.800.000	
26 122	2126 20TP 0001	Ativos Cívicos da União - Nacional							15.800.000	



26 122	2126 2185	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC	F	1	1	90	0	129	15.800.000
26 122	2126 2185 0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC - Nacional	F	3	3	90	0	250	15.800.000
TOTAL - FISCAL									31.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									31.600.000

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE MAIO DE 2019

Altera parte dos prazos para as atividades do processo orçamentário federal no exercício de 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, no uso das atribuições estabelecidas no art. 57, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e tendo em vista, especialmente, o disposto nos arts. 2º, inciso IV, 3º, 4º, 5º e 8º da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria SOF nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2019, republicado nas págs. 27 e 28 da Seção 1 do Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 2019, de acordo com o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA

ANEXO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	PROCESSO
18/2 a 1/3	Captação no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP das propostas setoriais para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO-2020	PLDO-2020
18/2 a 27/2	Captação no SIOP da base externa de receita para realização da avaliação de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (1º bimestre)	Avaliações Bimestrais 2019
18/2 a 30/4	Captação no SIOP das informações sobre emendas individuais de execução obrigatória, inclusive os impedimentos de ordem técnica e legal	LOA-2019
4/3 a 8/3	Captação no SIOP das solicitações, no âmbito do Poder Executivo, de créditos suplementares, autorizados na Lei Orçamentária de 2019 -LOA-2019 ou cuja abertura dependa de autorização legislativa, e créditos especiais referentes a despesas classificadas com Identificador de Resultado Primário - RP 0 ou 1	LOA-2019
até 5/3	Captação no SIOP das solicitações de reabertura de créditos especiais, de órgãos do Poder Executivo	LOA-2019
envio no dia 8/3	Captação no SIOP das solicitações de créditos suplementares, cuja abertura dependa de autorização legislativa, e créditos especiais referentes a despesas classificadas com RP 0 ou 1 encaminhadas pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU	LOA-2019
18/3 a 22/3	1ª Captação no SIOP da base externa de receita para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA-2020	PLOA-2020
22/3 a 29/3	Captação no SIOP das solicitações de remanejamento entre grupo de natureza de despesa no âmbito da mesma emenda individual, classificada com RP 6, no âmbito do Poder Executivo	LOA-2019
22/3 a 5/4	Captação no SIOP das solicitações, no âmbito do Poder Executivo, de créditos suplementares, autorizados na LOA-2019 ou cuja abertura dependa de autorização legislativa, e créditos especiais referentes a despesas classificadas com RP 2, 3 ou 7	LOA-2019
a partir de 23/3	Abertura de prazo para publicação de atos de reabertura de créditos especiais, em face do disposto no caput do art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019	LOA-2019
até 31/3	Prazo para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o MPU e a DPU informarem o sítio no qual foram disponibilizadas as informações sobre pessoal e benefícios	LOA-2019
envio no dia 5/4	Captação no SIOP das solicitações de créditos suplementares, cuja abertura dependa de autorização legislativa, e créditos especiais referentes a despesas classificadas com RP 2 encaminhadas pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU	LOA-2019
22/04 a 28/6 (*)	Captação no SIOP das propostas setoriais para a programação qualitativa do PLOA-2020	PLOA-2020
15/4 a 30/4	Captação no SIOP da base externa de receita para realização da avaliação de que trata o art. 9º da LRF (2º bimestre)	Avaliações Bimestrais 2019
3/5 a 10/5	Captação no SIOP das solicitações, no âmbito do Poder Executivo, de créditos suplementares, autorizados na LOA-2019 ou cuja abertura dependa de autorização legislativa, e créditos especiais referentes a despesas classificadas com RP 0 ou 1	LOA-2019
envio no dia 10/5	Captação no SIOP das solicitações de créditos suplementares, cuja abertura dependa de autorização legislativa, e créditos especiais referentes a despesas classificadas com RP 0 ou 1 encaminhadas pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU	LOA-2019
23/5 a 24/5 (*)	Divulgação pela Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia-SOF/SEF/ME dos referenciais monetários para os pré-limites da pré-proposta do PLOA-2020 aos órgãos setoriais	PLOA-2020
24/5 a 21/6 (*)	Captação no SIOP da pré-proposta dos órgãos setoriais para o PLOA-2020	PLOA-2020
24/5 a 21/6 (*)	Agendamento e realização de reunião entre SOF/SEF/ME e órgãos setoriais para apresentação institucional da estratégia e prioridades do órgão para o PLOA-2020	PLOA-2020
22/5 a 07/6	Captação no SIOP das solicitações, no âmbito do Poder Executivo, de créditos suplementares, autorizados na LOA-2019 ou cuja abertura dependa de autorização legislativa, e créditos especiais referentes a despesas classificadas com RP 2, 3 ou 7	LOA-2019

envio no dia 7/6	Captação no SIOP das solicitações de créditos suplementares, cuja abertura dependa de autorização legislativa, e créditos especiais referentes a despesas classificadas com RP 2 encaminhadas pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU	LOA-2019
1º/6 a 31/7	Captação no SIOP das informações referentes ao Acompanhamento Orçamentário (janeiro a junho)	LOA-2019
12/6 a 25/6	2ª Captação no SIOP da base externa de receita para elaboração do PLOA-2020	PLOA-2020
24/6 a 5/7(*)	Agendamento e realização de reuniões entre SOF/SEF/ME e órgãos setoriais para discussão da programação qualitativa e da pré-proposta para o PLOA-2020	PLOA-2020
27/6 a 4/7	Captação no SIOP da base externa de receita para realização da avaliação de que trata o art. 9º da LRF (3º bimestre)	Avaliações Bimestrais 2019
Até 28/6	Encaminhamento à SOF/SEF/ME de informações contendo a necessidade de recursos orçamentários para 2020, segregadas por tipo de sentença, unidade orçamentária, grupo de natureza de despesa, autor, número do processo, identificação da Vara ou Comarca de trâmite da sentença objeto da ação judicial, situação processual e valor, por intermédio dos órgãos setoriais de planejamento e de orçamento, ou equivalentes, para fins de definição dos limites orçamentários para atender ao pagamento de pensões indenizatórias decorrentes de decisões judiciais e de Sentenças Judiciais de empresas estatais dependentes	PLOA-2020
8/7 a 11/7	Agendamento e realização de reuniões entre as equipes da SOF/SEF/ME e da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia - SECAP/SEF/ME para dirimir dúvidas sobre os vínculos entre ações e objetivos do Projeto de Lei do Plano Plurianual - PLPPA 2020-2023 na proposta qualitativa para o PLOA-2020	PLOA-2020
8/7 a 31/7	Captação das informações relativas à Dívida Contratual, no Sistema Auxiliar de Operações de Crédito - SAOC do SIOP, relativas ao PLOA-2020	PLOA-2020
15/7 a 17/7	Divulgação dos referenciais monetários dos órgãos setoriais para o PLOA-2020	PLOA-2020
15/7 a 19/7	Agendamento e realização de reunião entre SOF/SEF/ME e órgãos setoriais para discussão da projeção de receitas próprias e vinculadas para o PLOA-2020, mediante solicitação dos órgãos setoriais interessados.	PLOA-2020
17/7 a 7/8	Captação no SIOP do detalhamento da proposta orçamentária dos órgãos setoriais para o PLOA-2020	PLOA-2020
Até 19/7	Encaminhamento pelo Poder Judiciário à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, à SOF/SEF/ME, à Advocacia-Geral da União - AGU, aos órgãos devedores e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN da relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no PLOA-2020 discriminada por órgão da administração pública direta, autarquia e fundação, e por grupo de natureza de despesa	PLOA-2020
22/7 a 26/7	Revisão e ajuste pelos setoriais das bases externas de receita para estimativa do PLOA-2020	PLOA-2020
22/7 a 3/9	Captação no SIOP das Informações Complementares ao PLOA-2020	PLOA-2020
22/7 a 2/8	Captação no SIOP das solicitações, no âmbito do Poder Executivo, de créditos suplementares, autorizados na LOA-2019 ou cuja abertura dependa de autorização legislativa, e créditos especiais referentes a despesas classificadas com RP 2, 3, 6 ou 7	LOA-2019
Até 30/7	Comunicação à SOF/SEF/ME, pelos órgãos e entidades devedores de precatórios, sobre eventuais divergências verificadas entre a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no PLOA-2020 e os processos que originaram os precatórios recebidos	PLOA-2020
envio no dia 2/8	Captação no SIOP das solicitações de créditos suplementares, cuja abertura dependa de autorização legislativa, e créditos especiais referentes a despesas classificadas com RP 2 ou 6 encaminhadas pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU	LOA-2019
15/8	Prazo final para envio no SIOP das Propostas Orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU	PLOA-2020
19/8 a 28/8	Captação no SIOP da base externa de receita para realização da avaliação de que trata o art. 9º da LRF (4º bimestre)	Avaliações Bimestrais 2019
Até 23/8	Prazo para que os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU apresentem à SOF/SEF/ME o detalhamento da programação pretendida relativa aos limites distribuídos para despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, para fins de elaboração do anexo específico do PLOA-2020	PLOA-2020
Até 27/8	Encaminhamento pelos órgãos do Poder Judiciário e do MPU à CMO, com cópia para a SOF/SEF/ME, do parecer do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, sobre as Propostas Orçamentárias para 2020 dos órgãos do Poder Judiciário e do MPU, respectivamente	PLOA-2020
27/8 a 10/9	Captação no SIOP das solicitações, no âmbito do Poder Executivo, de créditos suplementares, autorizados na LOA-2019 ou cuja abertura dependa de autorização legislativa, e créditos especiais referentes a despesas classificadas com RP 0 ou 1	LOA-2019
envio no dia 10/9	Captação no SIOP das solicitações de créditos suplementares, cuja abertura dependa de autorização legislativa, e créditos especiais referentes a despesas classificadas com RP 0 ou 1 encaminhadas pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU	LOA-2019